

SUMÁRIO – PROGRAMA DE LIMPEZA DA BACIA DE ACUMULAÇÃO - DEMOLIÇÃO, DESINFECÇÃO E DESINFESTAÇÃO

2.13.	PROGRAMA DE LIMPEZA DA BACIA DE ACUMULAÇÃO - DEMOLIÇÃO, DESINFECÇÃO E DESINFESTAÇÃO	2.13-2
2.13.1.	INTRODUÇÃO	2.13-2
2.13.2.	OBJETIVOS.....	2.13-2
2.13.3.	RESULTADOS CONSOLIDADOS	2.13-2
2.13.4.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA LI	2.13-3
2.13.5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	2.13-3
2.13.6.	ANEXOS.....	2.13-4

2.13. PROGRAMA DE LIMPEZA DA BACIA DE ACUMULAÇÃO - DEMOLIÇÃO, DESINFECÇÃO E DESINFESTAÇÃO

2.13.1. INTRODUÇÃO

Este Subprograma de Demolição, Desinfecção e Desinfestação é parte integrante do Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação e será iniciado em paralelo às atividades do Subprograma de Desmatamento da Bacia de Acumulação. O Subprograma em tela atém-se especificamente a duas grandes frentes de trabalho: (i) a primeira relativa à demolição e remoção de infraestruturas (moradias, galpões e depósitos, cercas, pontes, e outras benfeitorias) na área a ser objeto de futura formação do reservatório e; (ii) a outra referente à identificação, remoção, limpeza e desinfecção de locais contaminados com resíduos orgânicos das atividades de criação de animais domésticos, das fossas, dos lixões, dos depósitos de resíduos e de embalagens vazias de agrotóxicos, além do tratamento final das áreas desocupadas antes do enchimento do reservatório.

2.13.2. OBJETIVOS

- Objetivo Geral

Identificar e providenciar a remoção, em toda a extensão do futuro reservatório e de sua Área de Preservação Permanente (APP), de edificações, resíduos humanos, agroquímicos e/ou industriais, com a finalidade de garantir a qualidade da água quando do enchimento e operação do lago, em seus distintos parâmetros, especialmente para uso humano e da fauna aquática e semi-aquática. Também visa propiciar outros usos integrados dos recursos hídricos do reservatório.

- Objetivos Específicos
 - Evitar a contaminação da água do reservatório por organismos patogênicos;
 - Prevenir a transmissão de doenças por veiculação hídrica;
 - Reduzir o processo de eutrofização; e
 - Facilitar o monitoramento e resgate da fauna durante o enchimento do reservatório.

2.13.3. RESULTADOS CONSOLIDADOS

A respeito da supressão vegetal, foi apresentado ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) o Plano específico afeto ao tema para a UHEBI, o qual subsidiou o pedido da Autorização para Supressão Vegetal (ASV), atualmente em análise pelo IAP. Assim, após a emissão da ASV, o empreendedor realizará a contratação da empresa responsável pela atividade de derrubada e daquelas a cargo da execução dos programas ambientais associados, incluindo o Subprograma em tela. As atividades de supressão encontram-se previstas para início a partir de janeiro de 2018.

Já no que tange à definição da APP do futuro reservatório, em 28/09/16 foi protocolado pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI) junto ao IAP um relatório contendo a solicitação para adoção de largura variável para a faixa de APP, ao contrário dos 100 metros contados a partir do Nível de Água (NA) Máximo Normal do reservatório, conforme apresentado nos estudos ambientais para pleito das licenças prévia (LP) e de instalação (LI), visando à minimização de impactos sociais e ambientais. No âmbito desse documento foram apresentados os respaldos jurídico e técnico inerentes ao pleito proposto, especialmente considerando os benefícios socioeconômicos e ambientais associados. O relatório foi analisado pela equipe do IAP, o qual apresentou sua resposta informando que a solicitação vem ao encontro dos princípios de redução dos impactos socioeconômicos e ambientais causados pelo empreendimento. No entanto, o IAP informou ainda que o mérito da solicitação apenas será analisado após manifestação formal e específica pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), uma vez que a flexibilização da APP foi apresentada de forma vinculada aos resultados dos estudos do remanso do reservatório.

Insta observar que os documentos supra referenciados são apresentados em anexo ao relatório específico do Programa de Consolidação do Corredor da Biodiversidade Baixo Iguaçu, item 2-6 deste Relatório.

Ainda assim, parte das áreas de APP já foi adquirida pelo CEBI, sendo que o restante está em processo de negociação, estando este processo, no entanto, vinculado à manifestação final da ANEEL e validação do IAP a respeito do pleito de adoção de largura variável para a APP.

2.13.4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA LI

Considerando a solicitação realizada da ASV para o desmate das áreas do reservatório, o empreendedor mantém-se no aguardo da emissão do referido documento e detalha o planejamento das atividades de supressão vegetal, previstas para se iniciarem a partir do primeiro semestre de 2018. Nesse caso, no período de vigência restante da Renovação de Licença de Instalação (RLI) nº 17.033, nenhuma atividade relativa ao Subprograma em tela está prevista.

Com relação aos trabalhos de Demolição, Desinfecção e Desinfestação (DDD) em áreas interferidas pelo reservatório, estes vinculam-se à desocupação das mesmas que ocorrerá a partir de outubro de 2017, com a finalização das aquisições por desapropriação promovidas pelo CEBI. O processo para contratação da empresa responsável pelos serviços está em fase final e o primeiro trabalho a ser realizado, previsto para final de maio/17, resultará em levantamento pormenorizado das estruturas a serem demolidas e das fontes potenciais de contaminação que devem ser neutralizadas

2.13.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda durante a vigência da presente RLI, o CEBI irá realizar contatos junto ao IAP para obtenção da ASV para supressão das áreas do reservatório até o final do ano de 2017

e ainda, continuar seu planejamento visando o início das atividades de supressão no primeiro semestre de 2018.

As atividades de aquisição de áreas para formação da APP do futuro reservatório também continuarão até o período de encerramento de vigência da presente RLI. No entanto, a regularização das mesmas está vinculada à manifestação final da ANEEL e validação do IAP a respeito do pleito de adoção de largura variável para a APP.

2.13.6. ANEXOS

Não há anexos específicos para este item.